ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº XXXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2026 - SEINFRA

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, por intermédio da SEC. MUN. DO DESENV. URB. M. AMBIENTE E INFR, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Francisco Jarbas Alves, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 0012/2026 - SEINFRA e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 0012/2026 - SEINFRA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados a atender às necessidades dos servidores e colaboradores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, visando garantir a segurança, saúde e adequadas condições de trabalho no desempenho das atividades operacionais e de campo., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	LUVA DE LATEX USO GERAL/MULTIUSO	120.0	Par		
LUVA DE LATEX USO GERAL TAM: G					
2	LUVA DE LATEX USO GERAL/MULTIUSO	50.0	Par		
LUVA DE LATEX USO GERAL TAM: M					
3	RESPIRADOR PFF2 COM VÁLVULA	130.0	Unidade		
RESPIRADOR PFF2 COM VÁLVULA					
4	MÁSCARA DE TNT TRIPLA DESCARTÁVEL (CAIXA COM 50 UNID)	4.0	Caixa		
MÁSCARA DE TNT TRIPLA DESCARTÁVEL (CAIXA COM 50 UNID)					
5	LUVA TRICOTADA DE ALGODÃO PIGMENTADA BRANCA (PACOTE COM 12	15.0	Pacote		

	PARES)				
LUVA TRICOTADA DE ALGODÃO PIGMENTADA BRANCA (PACOTE COM 12 PARES)					
6	LUVA ANTICORTE COM BANHO DE PU (PACOTE COM 12 PARES)	5.0	Pacote		
LUVA ANTICORTE COM BANHO DE PU (PACOTE COM 12 PARES) TAM G					
7	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	120.0	Unidade		
ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR					
8	LUVA DE PVC CANO LONGO FORRADA 70 CM ESGOTO	24.0	Unidade		
LUVA DE PVC CANO LONGO FORRADA 70 CM ESGOTO					
9	BOTINA DE SEGURANÇA BIDENSIDADE COM BICO DE PVC	20.0	Par		
BOTINA DE SEGURANÇA BIDENSIDADE COM BICO DE PVC TAM 38 FECHAMENTO EM ELASTICO					
10	BOTINA DE SEGURANÇA BIDENSIDADE COM BICO DE PVC	10.0	Par		
BOTINA DE SEGURANÇA BIDENSIDADE COM BICO DE PVC TAM 39 FECHAMENTO EM ELASTICO					
11	BOTINA DE SEGURANÇA BIDENSIDADE COM BICO DE PVC	15.0	Par		
BOTINA DE SEGURANÇA BIDENSIDADE COM BICO DE PVC TAM 40 FECHAMENTO EM ELASTICO					
12	BOTINA DE SEGURANÇA BIDENSIDADE COM BICO DE PVC	15.0	Par		
BOTINA DE SEGURANÇA BIDENSIDADE COM BICO DE PVC TAM 41 FECHAMENTO EM ELASTICO					
13	BOTINA DE SEGURANÇA BIDENSIDADE COM BICO DE PVC	15.0	Par		
BOTINA DE SEGURANÇA BIDENSIDADE COM BICO DE PVC TAM 42 FECHAMENTO EM ELASTICO					
14	BOTINA DE SEGURANÇA BIDENSIDADE COM BICO DE PVC	10.0	Par		
BOTINA DE SEGURANÇA BIDENSIDADE COM BICO DE PVC TAM 43 FECHAMENTO EM ELASTICO					
15	BOTA COTURNO BOMBEIRO	2.0	Par		
BOTA COTURNO BOMBEIRO, PARA USO AO COMBATE DE INCENDIO. EM COURO, CANO ALTO, TAM 42					
16	MOCHILA COSTAL FLEXIVEL ANTI-INCENDIO 20L OU 21L	1.0	Unidade		
MOCHILA COSTAL FLEXIVEL ANTI-INCENDIO 20L OU 21L Corpo feito de plástico. Com válvula de segurança					
17	CHAPÉU AUSTRALIANO/PESCADOR, COM PROTEÇÃO PESCOÇO UV	50.0	Unidade		
CHAPÉU AUSTRALIANO/PESCADOR, COM PROTEÇÃO PESCOÇO UV					
18	MACACÃO DE SEGURANÇA, FECHAMENTO EM ZIPER, PROTEÇÃO CONTRA LIQUIDOS QUIMICOS, TAM XG	30.0	Unidade		
MACACÃO DE SEGURANÇA, FECHAMENTO EM ZIPER, PROTEÇÃO CONTRA LIQUIDOS QUIMICOS, TAM XG					
19	MACACÃO DE SEGURANÇA, FECHAMENTO EM ZIPER, PROTEÇÃO CONTRA LIQUIDOS QUIMICOS, TAM XXG	30.0	Unidade		
MACACÃO DE SEGURANÇA, FECHAMENTO EM ZIPER, PROTEÇÃO CONTRA LIQUIDOS QUIMICOS, TAM XXG					
20	BOTA DE PVC CANO LONGO 35CM COM FORRO, BRANCA TAM 37	5.0	Par		
BOTA DE PVC CANO LONGO 35CM COM FORRO, BRANCA TAM 37					
21	BOTA DE PVC CANO LONGO 35CM COM FORRO, BRANCA TAM 38	5.0	Par		
BOTA DE PVC CANO LONGO 35CM COM FORRO, BRANCA TAM 38					

22	BOTA DE PVC CANO LONGO 35CM COM FORRO, BRANCA TAM 40	8.0	Par		
BOTA DE PVC CANO LONGO 35CM COM FORRO, BRANCA TAM 40					
23	BOTA DE PVC CANO LONGO 35CM COM FORRO, BRANCA TAM 41	5.0	Par		
BOTA DE PVC CANO LONGO 35CM COM FORRO, BRANCA TAM 41					
24	BOTA DE PVC CANO LONGO 35CM COM FORRO, BRANCA TAM 42	5.0	Par		
BOTA DE PVC CANO LONGO 35CM COM FORRO, BRANCA TAM 42					
25	BOTA DE PVC CANO LONGO 35CM COM FORRO, BRANCA TAM 43	5.0	Par		
BOTA DE PVC CANO LONGO 35CM COM FORRO, BRANCA TAM 43					
26	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG SILICONE COM CORDA	40.0	Unidade		
PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG SILICONE COM CORDA					
27	COTURNO MILITAR TAM 38	1.0	Par		
Couro Hidrofugado - (Próprio para engraxar) Ziper em náilon - Disposto na lateral interna do cano e recoberto com couro e velcro Refletivos de Segurança - Em alta frequência com alto poder de refletividade Porta objetos - Em couro na lateral externa do pé direito Forração - Forrada internamente em tecido bicomponente (poliéster/poliamida) Palmilha de limpeza - Biolátex Solados disponíveis - WORLD CUP - Borracha Acessórios disponíveis - Palmilha de montagem antiperfuração não metálica Biqueira de aço					
28	COTURNO MILITAR TAM 39	1.0	Par		
Couro Hidrofugado - (Próprio para engraxar) Ziper em náilon - Disposto na lateral interna do cano e recoberto com couro e velcro Refletivos de Segurança - Em alta frequência com alto poder de refletividade Porta objetos - Em couro na lateral externa do pé direito Forração - Forrada internamente em tecido bicomponente (poliéster/poliamida) Palmilha de limpeza - Biolátex Solados disponíveis - WORLD CUP - Borracha Acessórios disponíveis - Palmilha de montagem antiperfuração não metálica Biqueira de aço					
29	COTURNO MILITAR TAM 40	2.0	Par		
Couro Hidrofugado - (Próprio para engraxar) Ziper em náilon - Disposto na lateral interna do cano e recoberto com couro e velcro Refletivos de Segurança - Em alta frequência com alto poder de refletividade Porta objetos - Em couro na lateral externa do pé direito Forração - Forrada internamente em tecido bicomponente (poliéster/poliamida) Palmilha de limpeza - Biolátex Solados disponíveis - WORLD CUP - Borracha Acessórios disponíveis - Palmilha de montagem antiperfuração não metálica Biqueira de aço					
30	COTURNO MILITAR TAM 41	2.0	Par		
Couro Hidrofugado - (Próprio para engraxar) Ziper em náilon - Disposto na lateral interna do cano e recoberto com couro e velcro Refletivos de Segurança - Em alta frequência com alto poder de refletividade Porta objetos - Em couro na lateral externa do pé direito Forração - Forrada internamente em tecido bicomponente (poliéster/poliamida) Palmilha de limpeza - Biolátex Solados disponíveis - WORLD CUP - Borracha Acessórios disponíveis - Palmilha de montagem antiperfuração não metálica Biqueira de aço					
31	COTURNO MILITAR TAM 42	4.0	Par		
Couro Hidrofugado - (Próprio para engraxar) Ziper em náilon - Disposto na lateral interna do cano e recoberto com couro e velcro Refletivos de Segurança - Em alta frequência com alto poder de refletividade Porta objetos - Em couro na lateral externa do pé direito Forração - Forrada internamente em tecido bicomponente (poliéster/poliamida) Palmilha de limpeza - Biolátex Solados disponíveis - WORLD CUP - Borracha Acessórios disponíveis - Palmilha de montagem antiperfuração não metálica Biqueira de aço					
32	CAPACETE TÁTICO TAM 60	6.0	Unidade		
Revestimento interno removível e lavável em tecido antialérgico. Produzido no Brasil, com disponibilidade de peças de reposição e fácil manutenção. Peso: 1740 g. Queixeira escamoteável com trava de segurança. Preparado para intercomunicadores. Segurança: Casco injetado em termoplástico de alta absorção (ABS). Fecho micrométrico de fácil utilização. Testado com a mais alta precisão. Visor: Visão panorâmica. Viseira solar interna. Viseira cristal de 2 mm com tratamento antirriscos e sistema de troca fácil. Ventilação: Entradas de ar superior e inferior. Exaustão traseira.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Sec. Mun. do Desenv. Urb. M. Ambiente e Infr, na classificação abaixo: 0401.15.122.0066.2.012 - Gerenciamento da Sec. de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903028 - Material de Consumo33903028 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0012/2026 - SEINFRA.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Fiscal o(a) Sr. (a),designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 0012/2026 - SEINFRA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Quixeré para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

QUIXERÉ/CE, de..... de 20.....

SEC. MUN. DO DESENV. URB. M. AMBIENTE E INFR
CNPJ/MF Nº 07.807.191/0001-47
FRANCISCO JARBAS ALVES
Responsável legal da CONTRATANTE

EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
NOME: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____
NOME:
CPF: ___.___.___-__

2._____
NOME:
CPF: ___.___.___-__